

Estudo Técnico Preliminar 37/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 221

2. Descrição da necessidade

Supressão com remoção dos resíduos de árvore, com perigo de queda no Parque José Theodoro de Lima.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Obras e Serviços	Evandro Aparecido Arantes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

a - Local: Parque José Theodoro de Lima, localizado a Rua José Fernandes, s/n, Jd. Cruzeiro do Sul, Jaguariúna CEP 13917-156 (onde está localizada a árvore).

b - Local: Secretaria de Obras e Serviços, localizado a Av. Pacifico Moneda, nº1000, B° Vargeão, Jaguariúna CEP 13914-552 (onde será descarregado os resíduos provenientes da supressão).

c- Definição do objeto: Prestação de serviço para supressão de árvore, como medida de segurança pois a mesma esta colocando em risco a vida de pessoas que frequentam o parque, a medida foi solicitada via Ofício DDC 02/2024. As atividades oferecidas pelo Parque foram suspensas , e o Parque interditado como medida de segurança preventiva, privando os frequentadores deste bem público.

d- Requisitos para o serviço: O local onde a árvore se encontra, bem como, seu comprimento demasiadamente extenso, demandam de equipe técnica , para corte, com equipamento de rapel, bem como, comprovação do preparo técnico da equipe através de NR's, pertinente.

Após o corte, será necessário carregamento dos resíduos em caminhão apropriado, de responsabilidade da contratada, e transportados até a Secretaria de Obras e descarregados em local indicado.

5. Levantamento de Mercado

Foram coletados orçamentos de prestadores de serviços locais, que já realizam serviços semelhantes na cidade, também foi coletado do Painel de Preços do Compras.gov.br, orçamento de serviço semelhante. Sendo assim aguardamos para que ao fim do processo possamos fechar o pedido para execução do serviço.

6. Descrição da solução como um todo

Encontrar prestador de serviço, para execução, dentro dos requisitos necessários, e ter restabelecidas as atividades do Parque

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Será realizada de forma interrupta, agendada, com início de corte de galhos, tronco na altura do solo, remoção de resíduos, provenientes da supressão da árvore.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 15.414,87

Metodologia aplicada, para uma unidade, de serviço de supressão arbórea, com a remoção de resíduos; preços coletados 3 (três) orçamentos de prestadores cadastrados, no Depto. De compra desta Administração, que já realizaram tarefas semelhantes no Município e 1 (um) orçamento do Painel de Preços do Compras.gov.br

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR
01	SUPRESSÃO E REMOÇÃO DE RESÍDUOS	01	15.414,87

Não haverá parcelamento, na execução do serviço, o pagamento será realizado em até 30 (vinte e oito) dias após a emissão da Nota Fiscal.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade de contratações correlatas e /ou interdependentes visto que o serviço a serem realizados são classificados como comuns e visam atender as demandas existentes uma vez que se trata de área pública.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição não está prevista no Plano de Contratação Anual, visto que se trata de uma demanda sazonal, recente e urgente.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Reabertura do Parque e retomada das atividades rotineiras dispençadas aos frequentadores.

13. Providências a serem Adotadas

Comunicação da Administração do Parque com relação a data de execução do serviço.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O serviço será executado, segundo dados levantados no Ofício 02/2024 do Departamento de Defesa Civil, e será acompanhado pela Eng^a Ambiental MARIANA TIBURCIO DURANTE do Depto De Residuos Solidos e Limpeza Urbana desta Secretaria.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O estudo Preliminar evidenciam que a contratação é necessária.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EVANDRO APARECIDO ARANTES

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 01/02/2024 às 10:29:46.